

## Ato da Diretoria Executiva 133/2025

### Ref. Retificação das Diretrizes da CHAMADA CONFAP & CDTI 2025-2026

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, informa a inclusão da categoria Itens Financiáveis nas diretrizes da **CHAMADA CONFAP & CDTI 2025-2026** conforme segue abaixo:

#### 5.ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados até 3 (três) projetos. Cada projeto poderá ser financiado em até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos da Fundação Araucária.

5.2 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio para o desenvolvimento do projeto, devendo o orçamento estar compatível com as atividades do projeto:

a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.

b) Passagens nacionais e internacionais em classe econômica para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

c) Diárias (máximo de 15 por missão), pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Ver: [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](#) - [\\_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](#))

d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.

g) Publicação de artigos em periódicos.

h) Bolsas de estudo (até 6 meses) em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA 047/2023 ([https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/202304/atodefa0472023correcaoervaloresdebolsasversaoatualizada.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/202304/atodefa0472023correcaoervaloresdebolsasversaoatualizada.pdf)).

5.3 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.4 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

5.5. Seguro saúde obrigatório no valor de até R\$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) por mês de estadia (até seis meses).

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Prof. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Prof. Dr. Márcio Spinosa  
Diretor de Ciência, Tecnologia e  
Inovação

Prof. Gerson Koch  
Diretor Administrativo-  
Financeiro

[www.FapPR.pr.gov.br](http://www.FapPR.pr.gov.br)



ePROTOCOLO

**Correspondência 1076/2025.**

Documento: **ATODEFA1332025ERRATA\_DIRETRIZESDAFUNDACAOARAUCARIA\_CONFAPCDTI20252026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 02/07/2025 17:18 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 03/07/2025 09:13 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 03/07/2025 09:15 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.589.433** por: **Karim Regina Muller** em: 02/07/2025 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**78ffa29b5259e4189ec390985bf23ddc.**